



Abenfo Nacional

Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras

Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras - Nacional.

Triênio: 2022-2025

Edital ABENFO-Nacional - 001/2023.

Edital do Concurso para Titulação em Enfermagem Obstétrica

A Presidente da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras-Nacional (ABENFO-Nacional), no uso de suas atribuições, segundo as disposições estatutárias da ABENFO Nacional e de acordo com a decisão do Conselho Diretor Nacional, torna público a todas(os) as(os) interessadas(os) que estarão abertas as inscrições ao Concurso para Titulação em Enfermagem Obstétrica.

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1. A realização do processo de Titulação em Enfermagem Obstétrica fica a cargo da Presidência da ABENFO-Nacional da gestão vigente.
- 1.2. Somente poderão participar do processo de Titulação em Enfermagem Obstétrica as(os) enfermeiras(os) brasileiras(os) que possuem Diploma de Graduação em Enfermagem.
- 1.3. São condições para participar das etapas do processo de avaliação que a(o) candidata(o) seja portador de uma das prerrogativas abaixo:
 - a) Certificado de Cursos de Especialização na área da Enfermagem em Saúde da Mulher, realizados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); ou
 - b) Certificado de Cursos de Residência em Enfermagem na área da Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica; ou
 - c) Certificado de realização de Habilitação em Enfermagem Obstétrica, em conformidade com Parecer 163/1972 do Conselho Federal de Educação e Cultura do Ministério de Educação e Cultura, aprovado em 28/01/72.
- 1.4. Em todos os casos acima, a(o) candidato deverá comprovar a atuação mínima de três (03) anos na assistência à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal.
- 1.5. A realização completa do Curso de Residência em Enfermagem na área da Saúde da Mulher ou de Enfermagem Obstétrica será considerada como 2 (dois) anos de experiência profissional.



Abenfo Nacional

Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras

1.6. A(o) candidata(o) deverá atender e comprovar a realização de 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; 15 atendimentos aos recém-nascidos na sala de parto e 15 consultas de pré-natal, conforme determinado pela ABENFO/1998 nos “Critérios para Elaboração de Projetos de Cursos de Especialização em Enfermagem Obstétrica” (BRASIL, 2000) e pela RESOLUÇÃO COFEN Nº 516/2016.

1.7. As comprovações do item 1.6 deverão ser autenticadas e feitas através de transcrição de prontuários, em caso de autorização das mulheres, com reconhecimento de firma das mesmas OU declarações institucionais. As declarações institucionais, seja do(s) serviços de atuação da(o) candidata(o) ou da instituição de formação, e devem conter obrigatoriamente o carimbo com o nome completo, cargo/função, local e data, além da assinatura de quem declara a comprovação.

2. Da Inscrição:

2.1. Período de inscrição: **de 05/09/2023 até 00h do dia 25/10/2023.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do período e das normas estabelecidas.

3. Dos Procedimentos:

3.1. Não serão admitidas inscrições por procuração.

3.2. Não ocorrerá devolução, em nenhuma hipótese, do valor da taxa de inscrição.

3.3. O valor da taxa de inscrição só terá validade para o presente processo.

3.4. A inscrição nesse processo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Presidência da ABENFO Nacional da gestão vigente, não cabendo ao inscrito qualquer recurso quanto às normas contidas e procedimentos neste Edital.

3.5. A ficha de inscrição encontra-se no site da ABENFO Nacional (www.abenfo.org.br), devendo ser preenchida e enviada clicando em “enviar” (modelo em anexo).

3.6. Realizar depósito bancário no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) no Banco Santander, agência: 4713, conta corrente: 130001275, até a data de 16/10/2023.

3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado site da ABENFO Nacional, e enviar impresso



Abenfo Nacional

Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras

juntamente com as fotocópias dos documentos de identificação citados abaixo **autenticadas**, via SEDEX, para Escola de Enfermagem da UFMG (Avenida Professor Alfredo Balena nº 190 Sala 428 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – Minas Gerais/MG CEP: 30130-100) até o dia 16/10/2023:

- a) Documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Identidade, CPF, Título de Eleitor, Cópia da carteira profissional (COREN), Certificado de Reservista, Comprovante de Residência, Diploma de Graduação em Enfermagem, Documento comprobatório do item 1.3, e 1 (uma) foto 3X4 recente;
- b) Curriculum Vitae, com comprovação de documentos/titulações;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de filiação anual 2023 da ABENFO Nacional ou da Seccional a qual o candidato é associado;
- d) Comprovante de depósito da taxa de inscrição.

4. Da Confirmação de Inscrição:

4.1. A inscrição somente será confirmada por e-mail após o recebimento da documentação.

5. Da avaliação das atividades para Titulação em Enfermagem Obstétrica:

5.1. A avaliação das atividades para Titulação em Enfermagem Obstétrica será realizada através de uma prova de títulos, considerando:

- a) Atividades assistenciais à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal e a comprovação do item 1.6 das disposições preliminares;
- b) Atividades gerenciais em serviços de atenção obstétrica, de ensino e pesquisa em saúde da mulher/obstetrícia;
- c) Atividades empreendidas pela(os) candidata(o) voltadas ao aprimoramento profissional na área do concurso. Somente serão aceitas atividades;
- d) Atividades realizadas pela(o) candidata(o) voltadas à contribuição para a construção do conhecimento na área da enfermagem obstétrica e da Saúde da Mulher por meio de atividades de pesquisa;
- e) Atividades realizadas pela(o) candidata(o) voltadas à participação político-associativa.

5.2. O valor da prova equivalerá a cem (100) pontos. Será considerado APROVADO a(o) candidata(o) que obtiver, no mínimo, setenta (70) pontos.



Abenfo Nacional

Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras

5.3. A organização do Currículo Vitae deve atender a sequência do item 5.1 (atividades assistenciais; atividades gerenciais; aprimoramento profissional; contribuição para a construção de conhecimento e participação político-associativa).

6. Da Divulgação do Resultado:

6.1. A divulgação dos APROVADOS será realizada através do site da ABENFO Nacional (www.abenfo.org.br), a partir das 14 horas do dia 21/11/2023.

7. Da Entrega dos Certificados:

7.1. Os certificados serão entregues pela ABENFO Nacional durante o XII Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal - COBEON que será realizado na cidade de Brasília de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023, ou por SEDEX para o endereço indicado na ficha de inscrição pelo candidato.

7.2. Os candidatos NÃO APROVADOS poderão se submeter a outros concursos realizados pela ABENFO Nacional.

Elisiane Bomfim

Presidente da ABENFO Nacional

Gestão 2022-2025